



ATA DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 06/2019.

Aos cinco dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 006/2019, para somar a pontuação atingida de cada candidato inscrito na referida seleção pública. Os critérios exigidos para o cargo/função de Psicólogo e Operador de Máquinas foram os seguintes:

São condições para inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado; Apresentar cópia da identidade e CPF; Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos; O candidato que se inscrever para o cargo/função de Operador de Máquinas deverá apresentar CNH de categoria mínima exigida “C”. Apresentar currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais, apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a Ficha de Inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato.

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando os seguintes critérios e pontuação.

Cargo/função	Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Psicólogo	a) Para cada ano de Experiência profissional = 02 pontos, limitado a 04 pontos; b) Para cada participação em projeto com no mínimo 40 horas de carga horaria = 02 pontos, limitado a 04 pontos; c) Pós graduação concluída na área de Psicologia = 06 pontos; d) Para cada 20 horas de curso na área de Psicologia = 01 ponto, limitado a 04 pontos; e) Experiência de no mínimo 02 anos de atividades junto ao programa NAAB = 02 pontos.	20,00
Operador de Máquinas	a) Para cada ano de Experiência profissional na área de atuação = 04 pontos, limitado a 12 pontos; b) Ensino Médio completo = 03 pontos; c) Ter participado de curso sobre Operação Segura de Maquinas e Manutenção de Estradas com no mínimo 24 horas de curso = 05 pontos.	20,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

OBSERVAÇÕES:

a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para o cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;

b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;

c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor ou ainda Carteira de Trabalho. Não será considerado como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).

d) Cada Certificado/Atestado/Declaração apresentado deverá ter a carga horária mínima exigida em cada um dos quesitos e será somado somente uma vez, ou seja, não será cumulativo para o mesmo quesito.

Segue no quadro abaixo a soma da pontuação atingida de cada candidato:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Psicólogo	001 – Juliane Maria Claro	14 pontos
	002 – Bruna Caron	06 pontos
	003 – Gabriela de Cezaro	08 pontos

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Operador de Máquinas	004 – Marcos Nesque	20 pontos
	005 – Jader Maciel Vernier	07 pontos
	006 – Josemir Inácio Gossler	03 pontos
	007 – Jair Gilberto Krug	03 pontos
	008 – Miguel Leomar dos Santos	Desclassificado
	009 – Vilmar de Vargas	04 pontos
	010 – Laersio Mayer	Desclassificado

Os candidatos de inscrição Nº 008 – Miguel Leomar dos Santos e 010 – Laersio Mayer, foram desclassificado pelo seguinte argumento, que o candidato inscrito que não somar qualquer pontuação, observando os critérios de pontuação estabelecidos no item III deste edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), será considerado como desclassificado da presente seleção pública simplificada.

Encerrados os trabalhos às 09:30 min, do mesmo dia, esta ata foi redigida por mim Camila Minetto Fritzen, para que surta seus efeitos legais, que abaixo assino, bem como os demais componentes da comissão de seleção.